



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital EINTER nº 42/2024, de 15 de abril de 2024**Seleção de candidaturas de gestores da UFCSPA para mobilidade internacional através do “Programa de Intercambio Académico Latinoamericano” (PILA) na Universidad Pontificia Bolivariana, campus Bucaramanga (Colômbia)**

O Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidaturas de gestores da UFCSPA para participação em mobilidade internacional na **Universidad Pontificia Bolivariana, campus Bucaramanga** pelo “Programa de Intercambio Académico Latinoamericano” (PILA).

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Latino-Americano de Intercâmbio Acadêmico (PILA) é uma iniciativa conjunta da Associação Colombiana de Universidades (ASCUN), da Associação Nacional de Universidades e Instituições de Ensino Superior do México (ANUIES) e do Conselho Nacional Interuniversitário da Argentina (CIN), a fim de enriquecer a formação acadêmica, profissional e integral dos estudantes, e permitir a realização de uma visão internacional em sua formação universitária. Da mesma forma, aplica-se à mobilidade presencial de gestores, acadêmicos e pesquisadores. Além disso, busca promover a internacionalização da educação superior e fortalecer os laços de cooperação acadêmica entre os países da América Latina e do Caribe.

2. DA MOBILIDADE

2.1 Este edital visa selecionar 1 (um) gestor da UFCSPA para participar do “Programa de Intercambio Académico Latinoamericano” (PILA) e realizar mobilidade por **7 a 15 dias** na **Universidad Pontificia Bolivariana, campus Bucaramanga**, da Colômbia, **entre os meses de agosto e novembro de 2024**.

2.1.1 Informações sobre a **Universidad Pontificia Bolivariana, campus Bucaramanga**, e a oferta podem ser encontradas no Anexo II, na seção “Gestores”, e no site da instituição (<https://www.upb.edu.co/es/home>).

3. DOS AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS

3.1 A **Universidad Pontificia Bolivariana, campus Bucaramanga**, cobrirá os custos relativos à alimentação e à hospedagem, conforme descrito no Anexo II.

3.2. A UFCSPA arcará com os custos referentes à compra da passagem aérea de ida e volta entre Porto Alegre e Bucaramanga e do seguro-viagem.

3.3 Os custos para além dos auxílios concedidos pela **Universidad Pontificia Bolivariana, campus Bucaramanga**, para alimentação e hospedagem e pela UFCSPA para compra da passagem aérea e do seguro-viagem, como gastos pessoais, são de responsabilidade do gestor selecionado.

4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão concorrer a este edital servidores docentes ou técnicos-administrativos da UFCSPA ocupantes de cargo de gestão como coordenadores ou substitutos eventuais e que atuem nos seguintes departamentos/setores: Núcleo de Apoio Psicopedagógico, Núcleo de Inclusão e Diversidade, Núcleo de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo em Saúde, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Escritório de Internacionalização.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 São pré-requisitos mínimos para candidatar-se ao edital:

- ser servidor docente ou técnico-administrativo na UFCSPA ocupante de cargo de gestão como coordenador ou substituto eventual lotado em departamento que corresponda às áreas elegíveis contempladas no item 4 deste edital;
- estar em exercício pleno na UFCSPA, sendo vedada a participação de servidores cedidos e aposentados ou em gozo de licença, concessão e afastamento;
- ter proficiência em espanhol o suficiente para desempenhar as atividades previstas no âmbito da bolsa.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas de **15 de abril de 2024 a 05 de maio de 2024**. O candidato deverá acessar o Sistema de Bolsas, no endereço <https://bolsas.ufcspa.edu.br/>, e realizar seu login a fim de proceder à inscrição no edital.

6.2 A documentação abaixo listada deve ser inserida no Sistema de Bolsas para concluir a candidatura:

- cópia das páginas do passaporte nas quais constem o nome do candidato, o número do documento (páginas 2 e 3) e a validade (validade mínima de 6 meses após o encerramento previsto da mobilidade), ou protocolo de agendamento emitido pela Polícia Federal informando a data de entrevista na Polícia;
- carta de motivação, dirigida à Comissão Avaliadora da UFCSPA e à Universidad Pontificia Bolivariana, campus Bucaramanga, com no máximo 3 páginas, espaçamento 1,5, descrevendo suas atividades como gestor na UFCSPA e explicando como a capacitação poderá contribuir para a melhoria dos procedimentos no setor de origem e para a cooperação e a integração das universidades que integram o Programa PILA no espaço regional latino-americano;
- declaração e/ou certificado de que possui proficiência em espanhol o suficiente para desempenhar as atividades previstas no âmbito da bolsa;
- plano de trabalho a ser realizado durante a mobilidade, de no máximo cinco páginas, contendo: área temática principal; objetivos gerais da mobilidade; valor agregado da mobilidade (no contexto das estratégias de modernização e internacionalização das instituições envolvidas); programa de

atividades; resultados e impacto esperados (por exemplo, no desenvolvimento profissional do corpo gestor e nas competências dos servidores de ambas as instituições).

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

a) Etapa 1: validação dos requisitos formais estabelecidos por meio do presente edital (item 5), através da verificação, pelo Escritório de Internacionalização, de todos os documentos apresentados (item 6);

b) Etapa 2: avaliação das candidaturas por uma Comissão Avaliadora nomeada pelo Elnter, conforme os critérios dispostos no Anexo I.

7.1.1 A Comissão Avaliadora efetuará a análise e o julgamento das propostas apresentadas com autonomia para conduzir a avaliação da carta de motivação e do plano de trabalho dos candidatos.

7.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **21 de maio de 2024** no Sistema de Bolsas.

7.3 O(A) docente selecionado(a) deve enviar a documentação necessária à Universidad Pontifica Bolivariana, campus Bucaramanga, através do sistema de gestão do PILA até o dia **27 de maio de 2024**.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso em relação à:

a) lista preliminar de inscritos;

b) lista preliminar de selecionados.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via Sistema de Bolsas da UFCSPA dentro dos períodos previstos no cronograma do edital.

8.3 Não serão considerados os recursos interpostos:

a) fora das datas estabelecidas no cronograma do edital;

b) por outra via que não o Sistema de Bolsas da UFCSPA;

c) sem fundamentação.

8.4 Os resultados dos julgamentos dos recursos constarão de publicação simples do seu deferimento ou indeferimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR SELECIONADO

9.1 É obrigação do servidor selecionado:

a) manter atualizado junto ao Elnter o seu endereço eletrônico e responsabilizar-se pelo acompanhamento de toda a comunicação encaminhada pelos referidos setores;

b) apresentar ao Elnter toda e qualquer documentação complementar exigida após o processo seletivo;

c) abrir processo de afastamento após receber a carta de aceite da universidade de destino (conforme orientações da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas da UFCSPA);

d) arcar com os custos relativos ao período da mobilidade que excedam os descritos na seção 3, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos por cônjuges, dependentes e/ou acompanhantes;

e) concordar em permanecer durante o período de mobilidade com dedicação integral na universidade de destino;

f) ao final da mobilidade, enviar ao Escritório de Internacionalização da UFCSPA o relatório das atividades desenvolvidas.

10. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapa	Data	Local
Publicação do edital	15/04/2024	Sistema de Bolsas e site institucional
Submissão de candidaturas	15/04 a 05/05/2024	Sistema de Bolsas
Divulgação da lista preliminar de inscritos	07/05/2024	Sistema de Bolsas e site institucional
Interposição de recursos	08 a 09/05/2024	Sistema de Bolsas
Divulgação da lista final de inscritos	10/05/2024	Sistema de Bolsas e site institucional
Divulgação da lista preliminar de selecionados	17/05/2024	Sistema de Bolsas e site institucional
Interposição de recursos	18 a 20/05/2024	Sistema de Bolsas
Divulgação da lista final de selecionados	21/05/2024	Sistema de Bolsas e site institucional
Envio da documentação à Universidad Pontifica Bolivariana, <i>campus</i> Bucaramanga	27/05/2024	Sistema de gestão PILA
Início das atividades na Universidad Pontifica Bolivariana, <i>campus</i> Bucaramanga	Entre agosto e novembro de 2024	Universidad Pontifica Bolivariana, <i>campus</i> Bucaramanga

10.1 O Sistema de Bolsas pode ser acessado em: <https://bolsas.ufcspa.edu.br/>

10.2 No site institucional, as informações sobre este processo seletivo estarão disponíveis em: <https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/internacional/comunidade-interna-internacional/mobilidade-servidores-exterior>

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A mobilidade e os auxílios poderão ser cancelados ou suspensos – independentemente da aceitação ou confirmação por parte da universidade de origem e destino –, caso as condições sanitárias e geopolíticas internacionais levem a restrições impostas pelas universidades ou países de origem e

destino. O docente selecionado deverá cumprir as regras de entrada na Colômbia vigentes quando do período de mobilidade.

11.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital, bem como se comprometendo a submeter informações verídicas, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas, não sendo possível alegar desconhecimento em quaisquer situações.

11.3 A documentação para inscrição deverá ser submetida através do Sistema de Bolsas, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas candidaturas com a documentação completa; não serão aceitas candidaturas com documentos aquém do estipulado.

11.4 Antes de enviar sua candidatura, o candidato deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no período entre agosto e novembro de 2024.

11.5 Em caso de desistência após a seleção, o selecionado tem a obrigação de comunicar o EInter, apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O candidato selecionado deve ter consciência de que uma desistência pode representar a inutilização da vaga que poderia ser aproveitada por outro candidato.

11.6 O presente edital poderá ser alterado, independentemente do calendário estabelecido. Assim sendo, os candidatos e/ou o docente selecionado devem manter-se atualizados através do site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/internacional/comunidade-internacional/mobilidade-servidores-exterior>) e do Sistema de Bolsas, onde serão divulgadas quaisquer alterações que possam vir a ocorrer durante o período que vai desde a divulgação deste edital até a finalização do processo de seleção.

11.7 Em caso de dúvidas, o candidato pode contatar o Escritório de Internacionalização pelo e-mail mobilidadeacademica@ufcspa.edu.br.

Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

JENIFER SAFFI

Coordenadora do Escritório de Internacionalização

ANEXO I – BAREMA

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Qualidade do plano de atividades (considerando coerência com o perfil do proponente e a viabilidade de execução no período da mobilidade)	Máxima de 4,0
2. Potencial de contribuição para o desenvolvimento institucional da UFCSPA e para o aprimoramento das atividades do setor em que atua na Universidade, baseada no planejamento institucional (PDI)	Máxima de 4,0
3. Perfil do proponente	Máxima de 2,0
TOTAL	10,0



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi**, **Coordenadora do Escritório de Internacionalização**, em 15/04/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1883062** e o código CRC **E7481934**.